



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO

**RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO TRIMESTRAL**

**Órgão: Prefeitura Municipal de Campo do Brito**

**Período: 01 de outubro a 31 de dezembro de 2019**

**Gestor: MARCELL MOADE RIBEIRO SOUZA**

Em cumprimento as determinações legais, e, em observância ao que dispõe a Resolução TC nº 206 de 1º de novembro de 2001, o Controle Interno deste Município, criada através da Lei nº 12 de 2001 de 11 de Dezembro de 2001, realizou análise da execução orçamentária, financeira e patrimonial do órgão supramencionado, correspondente ao 4º trimestre do corrente exercício, cujos resultados relatamos abaixo:

**1 – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO:**

O Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2018/2021 foi aprovado pela Lei Municipal nº 419 de 06/11/2017.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2019 foi aprovada através da Lei Municipal nº 427 de 04/05/2018, e encontra-se compatível com as disposições constantes no Plano Plurianual.

A Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 432 de 05/11/2018, estimou a receita e fixou a despesa em **R\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais)**, assim distribuídos:

Receitas Correntes	46.932.820,00
Receitas de Capital	2.663.580,00
Dedução do FUNDEB	(4.596.400,00)
<b>TOTAL</b>	<b>45.000.000,00</b>
Despesas Correntes	40.560.475,00
Despesas de Capital	4.229.150,00
Reserva de Contingencia	210.375,00
<b>TOTAL</b>	<b>45.000.000,00</b>

**2 – RECEITA E TESOURARIA:**

**2.1 – RECEITA ARRECADADA**

O quadro abaixo destaca os valores arrecadados, sendo que as transferências correntes foram as de maior destaque:





**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO**

### 3.2 – DOAÇÕES

No período em exame, considerando a despesa efetivamente liquidada, observa-se que a Prefeitura aplicou recursos da ordem de **RS 46.073,36 (quarenta e seis mil setenta e três reais e trinta e seis centavos)**, com doações a pessoas carentes, assim distribuídos:

Outros Auxílios Financeiros	22.017,40
Material de Distribuição Gratuita	24.055,96
<b>TOTAL</b>	<b>46.073,36</b>

### 3.3 – DIÁRIAS

No período foram concedidas diárias a servidores e agentes políticos no valor de **RS 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais.)**. Estas diárias vêm sendo pagas com base nos valores fixados no Decreto Nº 057, de 30/06/2014.

### 3.4 – SUBVENÇÕES

No período foram concedidos valores em subvenções no valor de **RS 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)** repassados de acordo com convênio firmado entre partes de acordo com Lei Municipal que o autoriza.

### 3.5 – PATRIMÔNIO

O patrimônio do Município é controlado por sistema informatizado, estando todos os bens devidamente registrados. No período foram gastos com patrimônio os valores abaixo discriminados:

<b>Item</b>	<b>Valor liquidado</b>
Material de Consumo	927.721,59
Obras	512.341,26
Equipamentos e Material Permanente	99.611,00
<b>Total</b>	<b>1.539.673,85</b>

## 4 – LIMITES LEGAIS E GESTÃO FISCAL

### 4.1 – SUBSÍDIOS

Os subsídios mensais do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários para a atual legislatura foram fixados através da Lei nº 311 de 03 de outubro de 2012, e estão assim discriminados:



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO**

Item	Valor Fixado	Valor Pago
Prefeito	24.050,80	24.050,80
Vice-Prefeito	16.033,86	16.033,86
Secretários	6.012,70	6.012,70

#### 4.2 – DUODÉCIMOS DO PODER LEGISLATIVO

O total do valor a ser repassado em 2019 para o Poder Legislativo, conforme determinado pelo art. 29-A da Constituição Federal é de **R\$ 1.689.036,42 (um milhão seiscentos e oitenta e nove mil trinta e seis reais e quarenta e dois centavos)**, até o período em análise já foi transferido o montante de **R\$ 1.689.036,42 (um milhão seiscentos e oitenta e nove mil trinta e seis reais e quarenta e dois centavos)**, estando, portanto, dentro do limite definido pela Carta Magna.

#### 4.3 – GASTOS COM ENSINO

##### 4.3.1 – APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

<b>GASTOS COM MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	
Receita de impostos e transferências	25.582.459,04
Valor Aplicado na Manut. e Desenv. do Ensino	6.415.493,85
Percentual aplicado	25,08%
<b>Superávit</b>	<b>19.879,09</b>

##### 4.3.2 – FUNDEB

<b>GASTOS COM FUNDEB – 60%</b>	
Receita do FUNDEB	10.153.373,16
60% da receita do FUNDEB	6.092.023,90
Valor aplicado na remuneração do magistério	10.167.023,85
Percentual aplicado	100,13%
<b>Superávit</b>	<b>4.074.999,95</b>

#### 4.4 – GASTOS COM A SAÚDE



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO**

<b>GASTOS EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE</b>	
Receita de Impostos e Transferências	24.110.172,47
Valor Aplicado em Ações e Serviços de Saúde	4.056.382,14
Percentual aplicado	16,82%
<b>Superávit</b>	<b>439.856,27</b>

#### **4.5 – DESPESAS TOTAL COM PESSOAL**

A despesa total com pessoal do Poder Executivo até o período em análise, apurada de acordo com o disposto no art. 18, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 101/00, corresponde a 58,67% (cinquenta e oito vírgula sessenta e sete por cento) da receita corrente líquida, conforme dados abaixo:

<b>ÚLTIMOS 12 MESES</b>	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (12 meses)	40.977.724,98
DESPESA LÍQUIDA DE PESSOAL (12 meses)	24.043.263,19
<b>PERCENTUAL APLICADO (12 meses)</b>	<b>58,67%</b>

De acordo com os valores apresentados acima, constatamos que a despesa com pessoal encontra-se em desacordo com o limite máximo estabelecido no art. 20, da Lei Complementar Federal nº 101/00, devendo, portanto, a administração, adotar as medidas previstas nos arts. 22 e 23 da Lei Complementar Federal nº 101/00.

#### **5 – PROCESSOS LICITATÓRIOS E SUAS DISPENSAS/INEXIGIBILIDADES**

Durante o período auditado foram celebrados 27 (vinte e sete) Processos Licitatórios, sendo: 04 (quatro) Inexigibilidades, 18 (dezoito) Pregões Presenciais, 0 (zero) Chamada Pública, 05 (cinco) tomada de preço e 00 (zero), Dispensa. Todos os processos licitatórios foram analisados, estando devidamente formalizados e de acordo com a legislação que rege a matéria.

#### **6 – CONTRATOS**

Durante o período auditado foram celebrados 23 (vinte e três) Contratos, Todos os contratos foram analisados, e encontram-se de acordo com o art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **7 – CONCLUSÃO**



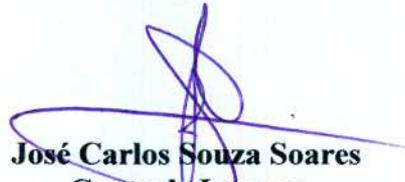
**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO**

Pela análise dos documentos postos à nossa disposição, referentes ao período de **outubro a dezembro de 2019**, concluímos que os procedimentos adotados pelo órgão, encontram-se de acordo com as normas vigentes.

---

*ESTE É O RELATÓRIO*

Campo do Brito/SE, 28 de janeiro de 2020.

  
**José Carlos Souza Soares**  
**Controle Interno**